



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.967, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a extensão da “Rua Catarina Maria da Silveira Cardoso”, denominada através da Lei Municipal nº 7.036, de 21 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**Catarina Maria da Silveira Cardoso**”, iniciando no cunhal da Rua Boaventura Rolim dos Santos, totalizando aproximadamente 163,00 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de janeiro de 2018.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças